



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.370 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

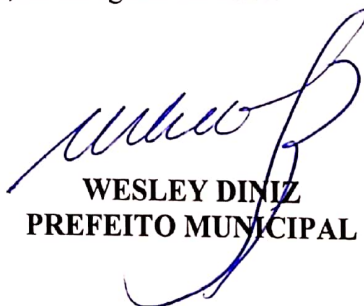
### DISPÕE SOBRE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao perímetro urbano de Piracema a área de 7.935,00m<sup>2</sup> (sete mil novecentos e trinta e cinco metros quadrados) localizada no Lugar Denominado Laranjeiras, Matrícula Registral do Imóvel 1.350, conforme levantamento topográfico e projeto que fazem parte integrante da presente Lei.

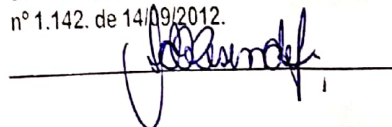
**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracema/MG, 25 de agosto de 2021.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 25/08/21  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em 25, 08, 21  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.



**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
Em 25/08/2021  
ÀS 15:23 horas  
CÂMARA MUNICIPAL